

Informação

[Projeto de Resolução n.º 64/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Pela transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva (UE) 2019/789, que estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio, e da Diretiva (UE) 2019/790, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital

Discussão ocorrida nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 05/07/2022

1. O Grupo Parlamentar do PSD tomou a iniciativa de apresentar o projeto de resolução n.º 64/XV/1.^a (PSD) - Pela transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva (UE) 2019/789, que estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio, e da Diretiva (UE) 2019/790, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital —, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de maio de 2022, tendo sido admitida e baixado no mesmo dia à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto, estando indicada a fundamentação, recomendando ao Governo a transposição, com muita urgência, da Diretiva (UE) 2019/789 e da Diretiva (UE) 2019/790, que já deveriam ter sido adotadas na lei nacional até junho de 2021.
4. A discussão do projeto de resolução n.º 64/XV/1.^a (PSD) ocorreu na reunião da Comissão Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto realizada no dia 5 de julho de 2022, nos seguintes termos:
5. O Senhor Deputado Luís Gomes (PSD) iniciou a sua intervenção afirmando que o seu Grupo Parlamentar pretendia instar o Governo a transpor as diretivas em questão com a maior celeridade possível, considerando que, tratando-se de uma matéria de uma enorme relevância para o setor cultural e seus agentes, o atraso na sua transposição era censurável. Referiu-se também às advertências efetuadas por parte da Comissão Europeia relativas ao atraso na transposição das diretivas e terminou defendendo uma alargada discussão e consenso em torno da transposição das diretivas, considerando

que a negociação destas diretivas não se deveria circunscrever a apenas a alguns agentes do setor.

6. A Senhora Deputada Mara Lagriminha Coelho (PS) reportou-se à relevância de que se reveste esta matéria para o seu grupo parlamentar, recordando, a este propósito, o longo caminho percorrido pelas duas diretivas em questão, que foram apresentadas em 2015, mas apenas aprovadas pelo Conselho em 2019. Lembrou que as duas diretivas tinham dado entrada em setembro de 2021 e que, em outubro do ano passado, aquando da discussão destas propostas na Assembleia da República, 22 Estados-membros ainda não tinham efetuado a sua transposição. Acrescentou que as duas propostas de transposição só não tinham sido discutidas na especialidade devido à dissolução da Assembleia da República, facto que conduziu ao reinício de todo este processo e por isso seria razoável que o novo Governo precisasse de mais algum tempo para ouvir as várias entidades envolvidas antes de apresentar uma proposta.
7. O Senhor Deputado Jorge Galveias (CH) disse que o seu grupo parlamentar acompanhava o projeto de resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, considerando que a transposição das diretivas já deveria ter sido efetuada há muito e que o chumbo do Orçamento do Estado não poderia ser argumento para justificar esse atraso.
8. A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) explicou que, aquando da discussão das diretivas no Parlamento Europeu, o seu grupo parlamentar levantou algumas reservas sobre as diretivas, nomeadamente relativas à remuneração e às condições diferentes a que os Estados-membros seriam sujeitos no mercado único digital, dúvidas essas que foram reiteradas aquando da discussão da transposição dessas diretivas na Assembleia da República e que por essa razão o seu grupo parlamentar não era favorável à transposição das mesmas nem às pressões para fossem transpostas na ordem jurídica portuguesa.

9. No final, tomou a palavra o Senhor Deputado Luís Gomes (PSD), que reafirmou a urgência na transposição das diretivas, bem como a necessidade de existir um consenso entre todos os intervenientes.
10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no projeto de resolução referido, remete-se esta informação a S. Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 05 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO em exercício



(Cláudia Bento)